



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

[www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Número 124 / Ano 2023

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

Poder Legislativo .....	2
Atos Oficiais .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Rosário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Rosário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

### ENTIDADES

**Camara Municipal de Rosário**  
CNPJ 23.689.177/0001-42  
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3345-3026  
Site: [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Rosário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Número 124 / Ano 2023

Página 2 de 2

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### GABINETE DO PRESIDENTE LEI N° 481/2023

#### *INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS TAMBORES, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E MATRIZES AFRICANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 44/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a inexistência de voto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 213 §3º e §7º da Regimento Interno desta casa, no que concerne a aludida proposição legislativa;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta casa definidas nos seus art. 2º, §1, 119, §1, “a”, 129, I, 213, §7º, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal dos Povos e Comunidades tradicionais e Matrizes africanas e dá outras providências” no município de Rosário, a ser celebrado anualmente no dia 20 de novembro, em conjunto com o Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. No “Dia Municipal dos Povos e Comunidades e Matrizes Africanas”, fica o poder público autorizado a promover atividades culturais, educacionais, artísticas e de reflexão, visando à valorização, preservação e promoção da cultura, história e tradições dos povos e comunidades tradicionais e das matrizes africanas presentes no município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

RACHID JOÃO SAUAIA

Presidente da Câmara Municipal de Rosário – MA  
Biênio 2023/2024.

Praça Governador “Ivar Figueiredo Saldanha” S/N, Centro  
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP: 65.150-000  
E-mail: camara\_rosario@hotmail.com

# VERSAO PARA IMPRESSAO

**Código Verificador:** 61d1-f861-0d06-89eb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosário Legislativo (MA), Edição nº 124, ano I, veiculado em 26 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL (CNPJ 23689177000142) em 26/10/2023 às 14:06:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/61d1-f861-0d06-89eb>